

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído 41/2022

S/10658/2022

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Conselho da Fábrica e da Igreja e Benefício Paroquial de Cesar, número de identificação fiscal 501573577, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente Festas Grandes de Cesar, em Honra da Nossa Senhora da Graça, São Pedro e Mártir S. Sebastião.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Largo Justino Portal e Praça da Liberdade, em Cesar
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** nos dias 29 de junho a 04 de julho
 - 2.3 **Horário autorizado:** das 17h30 do dia 30/6 à 01h do dia 1/7; das 17h30 do dia 1/7 às 02h do dia 2/7; das 8h às 4h dos dias 2, 3, 4/7 e das 8h do dia 4/7 às 4h do dia 5/7.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das Festas Grandes de Cesar e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Fiscalização do horário autorizado pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, o alvará da presente LER deverá ser enviado, por correio eletrónico, à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis;
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização dos festejos e respetivos horários autorizados;

À data do evento, deverão ser consideradas as medidas em vigor que sejam consideradas as necessárias e adequadas para fazer face à pandemia COVID-19.

4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 17 de junho de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2022/06/17 17:19:07 +0100

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de ---- euros.